

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 85/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	MATHEUS CAVALCANTI PADILHA	19/02/2026 13:58 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	149/2026	SC 069314

1. Definição do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **aquisição de materiais civis**, destinados ao fechamento em alvenaria, necessário para a readequação do espaço físico, visando melhorar a organização, a funcionalidade e a segurança do ambiente de trabalho no setor da ENG da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste documento.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTDE
	<u>Bloco de Concreto Vedação 14x19x39cm</u> Produto: Bloco Tipo de Bloco: Concreto Tipo: Vedação Material: Concreto Quantidade de Furos: 2 furo(s) Altura: 19,00 cm Largura: 14,00 cm Comprimento: 39,00 cm Dimensão: 19x14x39 cm Peso do Produto: 12,00 Kg		

01	Resistência mínima a compressão: 4,5MPa Quantidade de Blocos por m²: 12.5 bloco(s) 	Unid.	175
----	--	-------	-----

Observações operacionais

A entrega dos materiais será feita exclusivamente no da Fundação Padre Anchieta, Almoxarifado Geral, localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:30hs às 17:00hs, exceto feriados.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na confirmação do pedido.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 5 **(cinco) dias corridos** após a emissão da ordem de serviço pela Contratante.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Justificamos a aquisição dos materiais, conforme **SC nº 069314**, destinados ao fechamento em alvenaria e readequação do espaço físico, visando melhorar a organização, a funcionalidade e a segurança do ambiente de trabalho no setor da ENG da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

3. Descrição da solução

3.1. A aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar a continuidade das operações de manutenção predial, garantindo a integridade das instalações e a segurança dos usuários.

4. Requisitos da contratação

4.1. Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica

A empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, documentação comprobatória de regularidade fiscal e profissional, nos seguintes termos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, referente à sede ou domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa;
- Certidão Municipal que comprove a regularidade fiscal quanto ao ISSQN;
- Certidão Estadual que comprove a regularidade fiscal quanto ao ICMS;

4.2. Proposta e Compatibilidade de Valores

Os valores propostos deverão estar alinhados aos preços médios de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Contratante, observando-se a economicidade e a compatibilidade com o objeto e a natureza dos serviços.

4.3. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Critérios de Sustentabilidade

Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.5.1. Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento e descarte ambientalmente adequado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e a destinação final.

4.5.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e insumos com menor impacto ambiental, priorizando práticas sustentáveis e de redução de resíduos.

4.5 Prazo e Local de Entrega

4.5.1. A entrega dos materiais será realizada **exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta**, localizado na **Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP**, de **segunda a sexta-feira, das 09h30 às 17h**, exceto feriados.

4.5.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Os bens serão recebidos mediante conferência quantitativa e qualitativa, observando-se a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na confirmação do pedido.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, devendo ser substituídos pela Contratada sem ônus adicional para a Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização do serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição dos Serviços

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 A empresa não optante do simples o IR deverá mencionar na nota fiscal a alíquota e o valor do imposto.

- Produtos recebido entre os dias 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente;
- Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente.

7.2 FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a retenção tributária Lei Complementar nº 123, de 2006 quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de Seleção

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

O processo de dispensa eletrônica tramitará conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, assegurando a seleção de proposta economicamente mais vantajosa e tecnicamente adequada às necessidades da Fundação Padre Anchieta.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. Verificação via SICAF

A habilitação da empresa interessada será verificada prioritariamente por meio do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, considerando-se os documentos nele disponibilizados.

É responsabilidade da interessada manter atualizada sua documentação no sistema, apresentando-a novamente sempre que solicitada pela Administração.

8.2.2. Regularidade Jurídica e Fiscal

A empresa deverá comprovar regularidade perante os órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa a débitos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;
- Caso o fornecedor seja isento de tributos, deverá comprovar essa condição mediante declaração expedida pelo órgão fazendário competente.

Será ainda exigida a inexistência de registros ativos no CADIN Estadual, conforme o disposto na Lei Estadual nº 12.799/2008.

8.2.3. Enquadramento societário

- Se o fornecedor for matriz, toda a documentação deverá estar emitida em nome da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

Não serão aceitos documentos com CNPJ divergente dos dados cadastrais do proponente.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

A contratada deverá comprovar sua idoneidade financeira mediante:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Caso se trate de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil emitida pelo distribuidor do domicílio da empresa;
- Empresas em processo de recuperação judicial deverão comprovar acolhimento ou homologação do plano de recuperação, conforme o caso.

8.4. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas observará o critério do **menor preço global**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, legais e de habilitação previstos neste Termo de Referência.

Será desclassificada qualquer proposta que:

- Não atenda às especificações técnicas mínimas;
- Apresente valores inexequíveis ou incompatíveis com os preços de mercado;
- Não comprove a regularidade jurídica, fiscal ou técnica exigida.

Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conferindo-se preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. O custo estimado será mencionado no Edital.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

10.2. O objeto desta contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, uma vez que o órgão requisitante encontra-se dispensado dessa obrigatoriedade para o exercício em referência, conforme as diretrizes internas da Fundação Padre Anchieta.

10.3. A estimativa orçamentária toma por base a alocação de despesas similares realizadas no exercício de 2025, atualizadas para o exercício de 2026, assegurando a disponibilidade financeira necessária para a execução integral do objeto previsto neste Termo de Referência.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS CAVALCANTI PADILHA

Coordenador de Manutenção Predial



Assinou eletronicamente em 18/02/2026 às 16:33:16.

CINTIA INAMASU PEREIRA GIL BAPTISTA

Gerente de Facilities



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 13:58:38.